



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 173/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde (UBS) Central.

Responsável pela demanda: Richard Felipe Barboza de Souza

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS. “Reforma do Centro de Saude Municipal, CNES - 2370883 - Requalifica UBS - Proposta 09290.5330001/23-019”.

Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma geral da **Unidade Básica de Saúde (UBS) Central**, com vistas à readequação funcional, estrutural e operacional da edificação, assegurando a plena continuidade dos serviços de atenção primária à saúde.

Verificou-se a necessidade de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central em razão da presença de fissuras localizadas em alguns pontos da edificação, indicando a necessidade de reparos para assegurar a durabilidade da estrutura e garantir melhores condições de conforto e segurança aos usuários e servidores.



Constatou-se, ainda, desgaste em componentes hidráulicos, como louças e acessórios, que demandam substituição, bem como a necessidade de troca de algumas portas, esquadrias, pisos e revestimentos, devido à deterioração causada pelo uso contínuo e pelo tempo de funcionamento da unidade.

Tais condições comprometem a conservação do imóvel, o conforto dos ambientes e a estética da edificação, podendo interferir no bom desempenho das atividades e na qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, justifica-se a execução de serviços de reforma na UBS Central, abrangendo a recuperação de fissuras, reparos hidráulicos, substituição de portas, esquadrias, pisos e revestimentos, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e manutenção do imóvel, de modo a zelar pela preservação do local, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e cumprir com os parâmetros técnicos e legais exigidos para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Descrições e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central	SV	01

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde:

Funcional:10122130024580000

Fonte de Recurso:1.500.1002



Elemento da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES 44905100

Ficha: 792

**Recurso do Convênio Federal: Reforma do Centro de Saude Municipal,
CNES - 2370883 - Requalifica UBS - Proposta 09290.5330001/23-019:**

Funcional: 10302130010210000

Fonte de Recurso: 1.601.3110

Elemento da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES 44905100

Ficha: 883

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para a conclusão da obra será definido no Termo de Referência/Projeto Básico, em estrita observância ao Cronograma Físico-Financeiro da reforma.

Local e horário da Entrega/Execução:

Local: Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 139 – Centro, Sidrolândia – MS, CEP 79170-000. O canteiro de obras será instalado no próprio local.

Horário: A execução e entrega dos serviços deverá ocorrer em horário comercial, das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Contratação anterior para o objeto:

Não há.

Informações auxiliares:



Não se aplica.

Regime regente da contratação:

Lei 14.133/2021.

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos (dispõe sobre as normas gerais de contratação pública);

Fiscal Indicado para o Contrato: Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr. **Degmar Aparecida Neto Rossi** Matrícula nº **2523**, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal Técnica Indicada para o Contrato: Fica designada como fiscal técnica deste contrato a servidora: Arquiteta Ana Paula de Araujo, CAU/MS A170252-1, Matrícula 12987.

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota), **com cronogramas de eventos** (ex. de festividades), **com lista de alunos** (ex. merenda escolar), **com planilhas/mapas** (ex. transporte escolar) **ou outros documentos que precisem estar anexos à presente SD:**

() Sim (x) Não

DOCUMENTOS ANEXOS:

Não há.



ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia/MS, 21 / 10 / 2025

Richard Felipe Barboza de Souza
Coordenador Setorial de Apoio Integrado à Saúde
Portaria nº 83/SEMS/2025

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia/MS, 21 / 10 / 2025

Bruno Rodrigo Souza Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Pública Interino
DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2025

SOLICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Requisição	Responsável	Data
00180/25	VANESSA ROSA PRADO	20/10/2025
Descrição		
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) C		
Ficha:		
Unidade:		
Funcional:		
Fonte:		
Catec. Econ.:		

Observação

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma geral da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, com vistas à readequação funcional, estrutural e operacional da edificação, assegurando a plena continuidade dos serviços de atenção primária à saúde.

Verificou-se a necessidade de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central em razão da presença de fissuras localizadas em alguns pontos da edificação, indicando a necessidade de reparos para assegurar a durabilidade da estrutura e garantir melhores condições de conforto e segurança aos usuários e servidores.

Constatou-se, ainda, desgaste em componentes hidráulicos, como louças e acessórios, que demandam substituição, bem como a necessidade de troca de algumas portas, esquadrias, pisos e revestimentos, devido à deterioração causada pelo uso contínuo e pelo tempo de funcionamento da unidade.

Tais condições comprometem a conservação do imóvel, o conforto dos ambientes e a estética da edificação, podendo interferir no bom desempenho das atividades e na qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, justifica-se a execução de serviços de reforma na UBS Central, abrangendo a recuperação de fissuras, reparos hidráulicos, substituição de portas, esquadrias, pisos e revestimentos, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e manutenção do imóvel, de modo a zelar pela preservação do local, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, e cumprir com os parâmetros técnicos e legais exigidos para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	176.001.674	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBSV		1	0	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD

Descrição Completa

Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central.

Responsavel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Licitação****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TIPO, RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS PARA ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO O ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO, O RETORNO À CIDADE DE ORIGEM E O DESLOCAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE, PROTEÇÃO SOCIAL OU REINTEGRAÇÃO FAMILIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de outubro de 2025, **FASE DE LANCES** das 08:00 às 15:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.bll.org.br.
Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Divisão de Licitação**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de outubro de 2025, **FASE DE LANCES** das 08:00 às 15:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.bll.org.br.
Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Procuradoria Geral**DECRETO N.º 444, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

"DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE, COMO INTERINO DURANTE O AFASTAMENTO DA TITULAR POR MOTIVOS DE SAÚDE E CONFERE ATRIBUIÇÕES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Prado, por motivo de saúde, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos atos administrativos e da gestão da Pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Bruno Rodrigo Souza Goncalves**, CPF 941.857.511-68, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante o afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Durante o exercício interino, o Secretário designado fica investido de todas as atribuições legais e regimentais inerentes ao cargo, especialmente:

I – Autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres, no âmbito da Secretaria;

II – Praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria, inclusive emissão de ofícios, despachos, autorizações, designações e determinações;

III – movimentar recursos financeiros vinculados à Pasta, na forma da legislação vigente;

IV – Representar a Secretaria junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, sempre que necessário;

V – Exercer todas as demais atribuições que, por lei, decreto, regulamento ou norma interna, competirem ao titular da Pasta.

Art. 3º O exercício interino se dará até o retorno da Secretária titular, mediante apresentação de alta médica e reassunção formal do cargo, ou até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 443, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO POR PARTE DOS MOTORISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, BEM COMO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores designados para a condução de veículos pertencentes à frota municipal deverão apresentar, previamente ao exercício da função, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida, além de comprovar a realização dos cursos obrigatórios previstos na legislação federal, conforme o tipo de transporte executado.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração manter o cadastro atualizado dos motoristas e respectivos documentos, devendo zelar pela regularidade e validade das habilitações, cursos e demais exigências legais.

Art. 3º Nenhum veículo oficial poderá ser submetido a manutenção preventiva ou corretiva sem autorização prévia e formal do Prefeito Municipal, ou pela chefia imediata.

Art. 4º A execução dos serviços de manutenção deverão observar a padronização de fornecedores, mediante controle de custos e relatórios periódicos de despesa, conforme instruções complementares da Secretaria de Administração.

Art. 5º A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará o servidor responsável às medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas vigentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Divisão de Tributação e Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48/2025

O município de Sidrolândia, através da Divisão de Tributação e Fiscalização (DTF), setor de Auditoria Fiscal de Obras e Posturas (AFOP), constatou a irregularidade nos imóveis urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Dessa forma, o proprietário ou responsável legal tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desse edital, para apresentar o alvará de construção, ampliação, reforma ou regularização na DTF, localizada na rua Santa Catarina, 705, centro. O não cumprimento acarretará aplicação de multa conforme determina o código de obras municipal, (Lei ordinária nº 807/1992, alterado pela lei complementar nº 150/2021), sem prejuízo do previsto na legislação tributária.

Tabela de infrações e multas

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 162/SMS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA, NOS TERMOS DA
LEI N.º 14.133/2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA."**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, Vanessa Rosa Prado, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia e nas disposições contidas no Decreto n.º 108, de 15 de março de 2023, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o servidor **Lindomar Pio dos Reis, matrícula nº 6323**, Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas compras públicas no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. As contratações formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS serão conduzidas na fase externa pela equipe descrita na portaria de nº 1273, de 11 de julho de 2025.

Art. 3 º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Secretária Municipal de Saúde
Vanessa Rosa Prado
Decreto nº 008/2025**

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva